



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Constitui Comissão Científica destinada à elaboração do conteúdo técnico-científico do IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (IV CATC).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, ATRICON, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º do Estatuto da Associação e,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I, do Estatuto);

CONSIDERANDO que cabe à Associação coordenar a realização dos Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto);

CONSIDERANDO que o IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (IV CATC) é um evento promovido anualmente pelo Sistema Tribunais de Contas do Brasil, em co-realização com o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, anfitrião desta quarta edição;

CONSIDERANDO que a atividade Encontro e Congresso dos TCs atende à iniciativa 4.9 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon e integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Científica do evento para a definição do conteúdo técnico-científico.



RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do IV CATC, a saber:

- I. Conselheiro Bismarck Dias Azevedo (TCE-RR);
- II. Conselheira Cilene Lago Salomão (TCE-RR);
- III. Conselheira Simone Soares de Souza (TCE-RR);
- IV. Conselheiro Julio Pinheiro (TCE-AM);
- V. Conselheiro Ronald Polanco (TCE-AC);
- VI. Cirleia Carla Sarmiento Santos Soares (TCE-RO);
- VII. Maurício Oliveira Souza (TCE-AP);
- VIII. Ruy Marcelo de Mendonça (TCE-AP);
- IX. Valdélia Vieira dos Santos Lena (TCE-RR).

Parágrafo único. Atuará como coordenador-geral da comissão científica o conselheiro Bismarck Dias Azevedo (TCE-RR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente